

CONSELHO DE ARBITRAGEM



ÉPOCA 2014/15

CIRCULAR

Nº 011

DISTRIBUIÇÃO: FAP, Associações Regionais, Quadros de Arbitragem e demais interessados

ASSUNTO: QUADROS DE ARBITRAGEM – CESSAÇÃO DE FUNÇÕES PARA ÉPOCA 2014/15

1 – Impedimentos a pedido dos Quadros de Arbitragem

Em conformidade com o Título 10 – Capítulo 3, os Quadros de Arbitragem abaixo indicados não vão exercer funções na **época 2014/15** a seu pedido:

Pelo Artigo 11º - Cessação Temporária (único)

“O Conselho de Arbitragem pode conceder licença temporária, por períodos superiores a 30 dias e inferior a um ano, em casos devidamente justificados e desde que o requerente não tenha qualquer processo disciplinar pendente, com deliberação de suspensão preventiva, ficando assegurada a continuidade na categoria onde se encontrava no momento da solicitação;”

1º Arbitro	CIPA	AA_1	Categoria	Data Limite
Andreia Filipa Rodrigues Ferreira	189185	Santarém	Nível 1	30-06-2014
Francisco Miguel Mendes Gualdino	174923	Lisboa	Nível 1	30-06-2014
Márcio André Menino	115754	Leiria	Nível 1	30-06-2014
Márcio Daniel Coelho Branco	115705	Leiria	Nível 1	30-06-2014
Gonçalo Manuel Reto Freira	137120	Évora	Nível 2	30-06-2014
João Diogo Monteiro Aranha	184622	Santarém	Nível 2	30-06-2014
Luís Filipe Silva Siquenique	161255	Évora	Nível 2	30-06-2014
Tiago Duarte Carvalho Brojo Correia	148053	Lisboa	Nível 2	30-06-2014
Artur Alexandre Augusto Agostinho Teixeira Gomes	191493	Algarve	Nível 3	30-06-2014
Ricardo Bernardo Machai Xavier	174320	Algarve	Nível 3	30-06-2014
Susana Andreia Almeida Marques	128043	Aveiro	Nível 3	30-06-2014

2 - Abandonam a seu pedido os quadros nacionais abaixo indicados:

Artigo 12º - Cessação definitiva (ponto 2)

Os quadros de arbitragem que solicitassem a cessação definitiva da sua atividade;

1º Arbitro	CIPA	AA_1	Categoria	Obs
Edgar Hugo Lacerda Correia	166702	Porto	Nível 2	
Nuno Miguel Capaz São João	121118	Faial	Nível 1	

CONSELHO DE ARBITRAGEM

Em conformidade com o Título 10 – Capítulo 6, os Quadros de Arbitragem abaixo indicados, **ficam impedidos de pertencerem aos Quadros Nacionais, para a época 2014/15**, por não cumprimento dos artigos e alíneas referenciados:

3 - Pelo incumprimento do Artigo 21º - Impedimentos de Acesso e desempenho de função – Alínea (b)

(b) - *Faltem aos Testes de Avaliação;*”

<i>Quadros de Arbitragem</i>	<i>CIPA</i>	<i>AA_1</i>	<i>Categoria</i>
<i>André Filipe Almeida Martins</i>	<i>202720</i>	<i>Santarém</i>	<i>Nível 1</i>
<i>André Gonçalo Bonito Alves</i>	<i>148388</i>	<i>Portalegre</i>	<i>Nível 1</i>
<i>Daniel Alexandre Santos Cunha</i>	<i>178145</i>	<i>Braga</i>	<i>Nível 1</i>
<i>Diogo Daniel Goncalves Pereira</i>	<i>167322</i>	<i>Braga</i>	<i>Nível 1</i>
<i>Fábio Filipe Serafim Candeias</i>	<i>188212</i>	<i>Santarém</i>	<i>Nível 1</i>
<i>Fernanda Sofia Fernandes Ribeiro</i>	<i>147963</i>	<i>Braga</i>	<i>Nível 1</i>
<i>Hélder Almeida Carvalho</i>	<i>186552</i>	<i>Braga</i>	<i>Nível 1</i>
<i>João António Duarte Mendes</i>	<i>168654</i>	<i>Leiria</i>	<i>Nível 1</i>
<i>João Filipe Figueiredo Ceia</i>	<i>161070</i>	<i>Portalegre</i>	<i>Nível 1</i>
<i>João Paulo Vale Barbosa</i>	<i>186281</i>	<i>Braga</i>	<i>Nível 1</i>
<i>Luís Filipe Santos Ressonha</i>	<i>187435</i>	<i>Santarém</i>	<i>Nível 1</i>

4 - Pelo incumprimento do Artigo 41º - Principio (ponto 12)

“Os agentes reprovados (valor total inferior a 50%) são suspensos de categoria, até que cumpram os mínimos exigidos”.

<i>1º Arbitro</i>	<i>CIPA</i>	<i>AA_1</i>	<i>Categoria</i>	<i>Obs</i>
<i>António Fernando Moura Pires</i>	<i>39397</i>	<i>Lisboa</i>	<i>Nível 2</i>	<i>Regional</i>
<i>Joaquim José Salgado Baptista Ribeiro Machado</i>	<i>102569</i>	<i>Aveiro</i>	<i>Nível 2</i>	<i>Regional</i>
<i>Nuno Filipe Afoito Rebelo</i>	<i>208042</i>	<i>Santarém</i>	<i>Nível 2</i>	<i>Regional</i>
<i>Luís Carlos Vilaça Delgado Bento Batista</i>	<i>72297</i>	<i>Portalegre</i>	<i>Nível 1</i>	<i>Regional</i>
<i>Vítor Luís Amor Ferreira</i>	<i>67254</i>	<i>Viseu</i>	<i>Nível 1</i>	<i>Regional</i>

CONSELHO DE ARBITRAGEM

5 – Pelo incumprimento do Artigo 41º - Princípio (ponto 9, 10 e 12)

Faltas a testes físicos e escritos no âmbito dos CFIE organizados e devidamente convocados:

<i>1º Arbitro</i>	<i>CIPA</i>	<i>AA_1</i>	<i>Categoria</i>	<i>Consequência</i>
<i>David Pereira Braga Rodrigues</i>	<i>214732</i>	<i>Braga</i>	<i>Nível 2</i>	<i>Suspensão de atuar</i>
<i>Francisco José Araújo Pires</i>	<i>214404</i>	<i>Braga</i>	<i>Nível 2</i>	<i>Suspensão de atuar</i>
<i>Luís Carlos Silva Pinto</i>	<i>181896</i>	<i>Braga</i>	<i>Nível 2</i>	<i>Suspensão de atuar</i>
<i>Miguel Ângelo Pereira Silva</i>	<i>213948</i>	<i>Braga</i>	<i>Nível 2</i>	<i>Suspensão de atuar</i>
<i>Nuno Henrique Mendes Carvalho</i>	<i>131852</i>	<i>Braga</i>	<i>Nível 2</i>	<i>Suspensão de atuar</i>
<i>Raquel Carvalho Moleiro</i>	<i>162094</i>	<i>Aveiro</i>	<i>Nível 2</i>	<i>Suspensão de atuar</i>
<i>Adriano Luís Ribeiro Carvalho</i>	<i>163140</i>	<i>Braga</i>	<i>Nível 3</i>	<i>Suspensão de atuar</i>
<i>Francisco José Rei Alexandre</i>	<i>199651</i>	<i>Portalegre</i>	<i>Nível 3</i>	<i>Suspensão de atuar</i>
<i>Raul António Pereira Chamusca</i>	<i>202191</i>	<i>Braga</i>	<i>Nível 3</i>	<i>Suspensão de atuar</i>
<i>Ruben José Silva Dias</i>	<i>205613</i>	<i>Braga</i>	<i>Nível 3</i>	<i>Suspensão de atuar</i>

Lisboa, 20 de Novembro de 2014

O Conselho de Arbitragem da Federação de Andebol de Portugal